



Requerimento nº 1045 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2927/18
Fls. 01
Resp. X

Ementa: Solicita informações sobre ações na aplicação da Lei Municipal nº4473/2009 – Proibição de tinta "spray" a menores – visando coibir a prática de pichações.

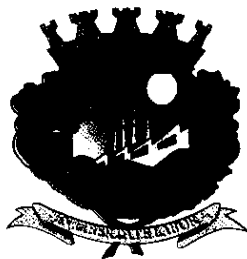
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, a Lei Municipal nº4473/2009 trata sobre a proibição da venda de tinta "spray" a menores de 18 anos de idade e que lojas que comercializam este tipo de produto devem exigir a carteira de identidade do comprador, registrando nome e endereço, obrigatoriamente, na NF emitida pelo estabelecimento e que, ao infrator cabe multas de acordo com o Código Municipal de Posturas.

Considerando que, são frequentes no município, atos de vandalismos através de pichações contra patrimônio público e privado e que se fazem necessário a intensificação da fiscalização e coibição desta prática.

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedidos de informações:

- 1- Estão sendo executadas fiscalizações em comércio local com o propósito de coibir e inibir a venda de tinta "spray" a menores de idade? Explanar sobre as ações de fiscalização.
- 2- De janeiro até a presente data, houve aplicação de multas? Se sim, enviar cópia.



C.M.V.
Proc. Nº 2727/18
Fls. 02
Resp. X

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3- Quais ações estão sendo desenvolvidas e aplicadas no município como forma de divulgação da referida Lei?

Justificativa:

Em exercício da função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica de Valinhos a esse Vereador.

Valinhos, 22 de maio 2018

ALÉCIO MAESTRO CAU

Vereador PDT